

PORTARIA N.º 011/2018/CCJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica, em parte, a Portaria n.º 008/2018/CCJ, de 26 de outubro de 2018, que designou Banca Examinadora para Prova de Suficiência na Disciplina **História das Instituições Jurídicas**.

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 008/2018, de 26 de outubro de 2018, que designou Banca Examinadora para Prova de Suficiência na Disciplina **História das Instituições Jurídicas**.

Onde se lê:

[...] Banca Examinadora Especial da Prova de Suficiência na disciplina **História das Instituições Jurídicas**, para o primeiro semestre de 2019 [...].

Leia-se:

[...] Banca Examinadora Especial da Prova de Suficiência na disciplina **História das Instituições Jurídicas**, para o primeiro semestre de 2019. A prova escrita será realizada no dia 25 de fevereiro, às 18h e a prova oral será realizada no dia 27 de fevereiro, às 8h [...], com local a ser previamente divulgado pela Secretaria do CCJ aos inscritos.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 26 de outubro de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 008/2018.

Blumenau, 18 de dezembro de 2018.

FELICIANO ALCIDES DIAS

Diretor do Centro de Ciências Jurídicas